

DISPÕE SOBRE O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM LIDERANÇA DE ALTA PERFORMANCE E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial nº 734 de 20/07/2016, publicado no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2016.

- Em atenção às considerações da Coordenação e Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Liderança de Alta Performance e Inteligência Artificial;
- Considerando Ata 50/2025, de 23 de julho de 2025, da reunião do Conselho de Administração Superior – CAS, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Aprova **O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LIDERANÇA DE ALTA PERFORMANCE E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**, das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA;

Art. 2º – O projeto, apenso por cópia, é parte integrante desta resolução;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 23 de julho de 2025.



PROF.^a DRA. MARIEL DA SILVA HAUBERT

Presidente do Conselho de Administração Superior
Faculdades Integradas Machado de Assis - FEM
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis